

Lei nº 2.828, de 13 de maio de 2008.

Altera a Ementa e o “Caput” e o Art. 1º da Lei nº 2.749, de 24 de outubro de 2007.

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Ementa e o “Caput” do art. 1º da Lei nº 2.749, de 24 de outubro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

“ Autoriza o Poder Executivo a doar uniformes para os alunos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Taquari.”

“ Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uniformes para os alunos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Taquari.”

Art. 2º Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições contidas na Lei supra citada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 13 de maio de 2008.

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiza de Souza Pacheco
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 050/2008

Taquari, 29 de abril de 2008.

Senhor Presidente:

Encaminhamos a apreciação dessa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei em anexo, que altera a Ementa e o “Caput” do art. 1º da Lei nº 2.749, de 24 de outubro de 2007.

Tal alteração se faz necessária, conforme Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o FUNDEB, bem como a manutenção e aplicação de recursos. Portanto, se faz necessária a alteração da Lei nº 2.749, visto que a mesma previa a distribuição de uniformes para o Ensino Fundamental.

Com base na nova regulamentação do FUNDEB, através do Artigo 10 da Lei nº 11.494, deve-se considerar a Educação Básica. Portanto, os alunos da Educação Infantil, passam a fazer parte da nova Lei, podendo consequentemente, receber a doação de uniformes.

Assim, certos da aprovação deste projeto, somos,

Cordialmente.

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Sua Senhoria, Senhor
Seloi Lang
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TAQUARI RS